

## **Proposta para a Nova Lei do Cinema e Audiovisual**

*Parecer da Associação Portuguesa de Argumentistas e Dramaturgos (APAD)*

### Termos gerais

A APAD defende que esta proposta de lei é um passo na direcção certa. Sempre acreditámos que é importante que todas as empresas (sejam elas canais de televisão, operadores de cabo, vídeo-on-demand, distribuidores ou exibidores, entre outras) que beneficiam da existência de conteúdos audiovisuais e cinematográficos tenham obrigações legais e a responsabilidade de participar no desenvolvimento, produção e divulgação do cinema Português. Só assim será possível criar as condições necessárias para a existência de uma massa criativa dinâmica e profissionalizada nesta área. Vemos também com agrado o desejo de apoiarem as primeiras obras e a escrita de argumentos para cinema e televisão, mesmo se apresentamos algumas reservas (ver questões particulares). Falta, no entanto, a inclusão de duas plataformas que vão definir e mudar a maneira como os espectadores acedem aos conteúdos cinematográficos e audiovisuais: as telecomunicações e os Internet Service Providers. Qualquer estudo indicará que o número de pessoas que agora vêm filmes, séries e outros programas nos seus telemóveis e tablets aumenta todos os anos. Esta revolução digital e a certeza que toda a obra audiovisual se libertou dos constrangimentos físicos impostos pelos aparelhos de televisão ou telas de cinema obriga a que exista também um investimento ou obrigações destas empresas para a criação ou apoio à ficção portuguesa que seja produzida em formato digital.

A APAD também vê com agrado a descentralização do processo de decisão sobre os projectos a apoiar. A possibilidade dos operadores de televisão privados investirem directamente nas obras e produtores/realizadores e escritores que lhes forem mais apelativos garante uma maior democratização dos apoios, criando (idealmente) uma maior sinergia criativa e garantindo, à falta de melhor termo, uma melhor e mais aproximada relação entre o 'investidor' e o produto que apoia. Se tal acontecer, não haverá dúvidas que a própria divulgação e exibição dos projectos também será beneficiada.

No entanto, a APAD acredita que a lei não é clara quanto ao tipo de projectos que podem ser apoiados. No Artigo nº2, h), a "obra criativa" é descrita como "a produção cinematográfica ou audiovisual assente em elementos estruturados de criação, considerando-se como tal, longas e curtas-metragens de ficção e animação, documentários, telefilmes e séries televisivas e ainda, as reportagens televisivas, os programas didácticos, musicais, artísticos e culturais, desde que passíveis de protecção pelo direito de autor". Consideramos que esta definição é demasiado lata e permite que o espírito da lei seja desvirtuado, facilitando a hipótese de que o investimento exigido no artigo 14 seja aplicado ao mais variado tipo de programas que em nada estão relacionados com o cinema ou a criação de séries ou qualquer projecto relacionado com a ficção audiovisual em português. Só como exemplo, "programas musicais" seria um termo facilmente adaptável a projectos como 'A Tua Cara Não Me É Estranha' (entre muitos outros) neste momento em exibição na TVI, e estamos certos que não é a "obras criativas" deste género que os fundos gerados por esta Proposta de Lei devem ser aplicados.

Ainda no que diz respeito à definição de 'obra criativa', surge aqui outra questão que a APAD não pode deixar de apontar. Escreve-se 'projectos artísticos', no artigo nº8 f) fala-se de "obras de reconhecido valor cultural e artístico" e no artigo nº19 3) que "os filmes classificados de qualidade estão isentos do pagamento de taxa de distribuição". A APAD defende que estes termos ("valor cultural", "projectos artísticos" e "filmes classificados de qualidade") são vagos e impossíveis de determinar, possibilitando uma política de gosto pessoal que deve ser evitada.

#### Questões Particulares

No Artigo nº2, m) refere-se que são "Obras nacionais" as "obras cinematográficas e audiovisuais que reúnam os seguintes requisitos: i) Um mínimo de 50% dos autores (realizador, autor do argumento, autor dos diálogos e autor da banda sonora) de nacionalidade portuguesa ou nacionais de qualquer Estado Membro da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu". A APAD defende que não há distinção entre "autor de argumento" e "autor de diálogos". Ambos são argumentistas. Ambos são escritores. Não queremos com isso dizer que todo o projecto deve ser responsabilidade de um único autor; mas sim que, quando há mais de um argumentista em qualquer determinado projecto, os créditos devem ser partilhados. Mas, e voltamos a chamar a atenção para este erro, não são duas funções diferentes. É o mesmo trabalho que pode ser partilhado por duas (ou mais) pessoas.

Quanto ao apoio à escrita, referido no Artigo nº7, 1), 2), 3) e Artigo nº14 1), a APAD vê com agrado a iniciativa e vontade de incentivar e criar as condições necessárias para a existência de Argumentistas Portugueses. Acreditamos, não poderia ser de outra forma, que a criação de argumentos (histórias, situações, personagens, diálogos, emoções) são fundamentais para o sucesso criativo e comercial do cinema português e que o desenvolvimento deste nunca será possível sem a participação das palavras escritas em papel.

Acreditamos que é necessário aproximar o cinema Português do seu público. A percentagem de espectadores nas salas que assistem a filmes nacionais é muito insuficiente e insatisfatória e revela a necessidade de trabalhar no sentido de oferecer aquilo que as pessoas buscam: histórias com que se identifiquem, personagens que reconheçam, emoções que procurem ou queiram recuperar. Nada disso é possível sem um guião. É assim fundamental que sejam criadas as condições para o aparecimento de novos argumentistas e para a profissionalização desta função essencial a qualquer projecto. Neste momento, qualquer pessoa que tenha vocação para escrita de cinema ou televisão apenas conseguirá ganhar a vida confortavelmente se fizer parte de uma estrutura relacionada com a produção de telenovelas. É da maior importância que este 'estado de coisas' seja alterado e que, perante a ausência de um mercado que deixou de procurar ideias novas, o Estado Português tome a iniciativa de proteger e incentivar a capacidade de contar histórias. Qualquer lei para o cinema e audiovisual que não o reconheça não conseguirá alcançar aquele que, repetimos, deverá ser um dos seus principais objectivos: estabelecer uma ligação entre o cinema/televisão e os seus espectadores, criar projectos com os quais os Portugueses se identificam e conquistar quota de mercado através de uma melhoria global na qualidade dos projectos apresentados.

É com base nas questões anteriormente descritas que tememos que os apoios descritos não sejam suficientes. No passado e durante toda a lei anterior a esta que é agora proposta, inúmeros projectos que receberam apoios para a escrita nunca passaram disso mesmo: do papel. É necessária uma lei que garanta que estes projectos continuem a ser incentivados e apoiados em toda a cadeia de produção, permitindo assim a criação de um sistema completo e abrangente capaz de assegurar o nascimento, crescimento e finalização de um filme. Propomos que sejam criadas duas categorias de apoio à produção cinematográfica e audiovisual: uma para projectos que foram apoiados na sua génese (que se iniciaram através dos apoios à escrita) e outra para os que não se iniciaram desta forma. Assim seria possível, dando um exemplo de sucesso, criar uma espécie de laboratório semelhante ao de 'Sundance', onde os escritores têm possibilidade de desenvolver as suas histórias e encontrarem, sempre com apoios da instituição ou parceiros criativos, nacionais ou Europeus, com os quais podem desenvolver os projectos. É fundamental, voltamos a repetir, transformar os Argumentistas em parceiros criativos válidos e a APAD tem outras propostas nesse sentido (alem daquelas já descritas) que terá todo o gosto e interesse em discutir com a Secretaria de Estado da Cultura.

Sem mais,

Tiago R. Santos

Membro da Direcção da APAD/Presidente Interino